



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2024 PRPI/REITORIA-IFCE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI
EDITORA DO IFCE - EDIFCE
SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA DO IFCE (EDIFCE)

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Editor Executivo da Editora - EDIFCE, ambos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, tornam público este edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros a serem publicados pela EDIFCE, em conformidade com a Resolução Nº 52, de 23 de agosto de 2021, e conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital apresenta as normas para submissão e seleção de obras originais e inéditas a serem publicadas como livros digitais (e-books) pela EDIFCE.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar um total de 9 obras originais e inéditas que serão submetidas à avaliação e seleção da EDIFCE para publicação, com vistas a contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Pelo menos um autor e/ou organizador deverá pertencer ao quadro de servidores efetivos (ativos e inativos) do IFCE, podendo os demais organizadores e os coautores ser da comunidade externa. A autoria poderá ser individual ou coletiva.

3.2. Os originais deverão estar em consonância com a política da editora e deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

- a) acadêmica - textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias); desde que observados o subitem 4.6;
- b) técnico-científica - obras de divulgação de conhecimento científico, técnico e tecnológico que não tenham caráter essencialmente didático;
- c) apoio didático-pedagógico - obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;
- d) artístico-literária - obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens (artesanato, pintura, teatro, dança, cinema, fotografia, escultura, música etc.), bem como textos literários em verso e/ou em prosa de autores brasileiros.

3.3. Será contemplada por este edital a produção acadêmica, técnico-científica e artística vinculada às linhas editoriais da EDIFCE e às áreas de conhecimento constantes na Tabela de Áreas de Avaliação e Conhecimento da Capes e do CNPq, a saber: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar.

3.4. As obras serão publicadas em formato digital (e-book) e estarão disponíveis no site da editora (editora.ifce.edu.br).

3.5. Não será permitida qualquer alteração no arquivo após a submissão ao edital, salvo em casos solicitados pela EDIFCE relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

3.6. Se a obra for fruto de parceria com autores/coautores de instituições distintas, as informações deverão constar na submissão da proposta.

3.7. São considerados autores e coautores aqueles responsáveis pela criação dos textos essenciais de toda ou de alguma parte da obra, exceto prefácio, apresentação, etc. Em uma ordem de autoria, o primeiro nome é o do autor, seguido pelo nome dos coautores.

3.8. São considerados organizadores aqueles responsáveis por reunir os autores/coautores em um trabalho de colaboração sobre uma mesma temática e dar sentido de unidade à obra.

3.9.

O quantitativo de obras definido no subitem 2.1 (9 obras) será selecionado conforme a distribuição por área do conhecimento/coleção, confo

- I - Ciências Exatas e da Terra - 1 (uma);
- II - Ciências Biológicas - 1 (uma);
- III - Engenharias - 1 (uma);
- IV - Ciências da Saúde - 1 (uma);
- V - Ciências Agrárias - 1 (uma);
- VI - Ciências Sociais Aplicadas - 1 (uma);
- VII - Ciências Humanas - 1 (uma);
- VIII - Linguística, Letras e Artes - 1 (uma);
- IX - Multidisciplinar - 1 (uma).

3.10. Se não houver inscritos e/ou aprovados em alguma da(s) área(s) especificada(s) nos incisos anteriores (do I ao IX), ocorrerá o remanejamento da(s) vaga(s) remanescente(s) para a(s) área(s) de maior demanda.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. A obra, individual e/ou coletiva, deverá ter escrita original e inédita, podendo ser em língua portuguesa, inglesa e espanhola.
- 4.2. As obras poderão ser bilíngues (português/inglês e português/espanhol).
- 4.3. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no **formato de livro**, conforme critérios estabelecidos nas Normas da ABNT em vigor (Anexo I deste edital - SEI XXX).
- 4.4. Cada obra proposta deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) páginas, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais, e digitadas em folha de tamanho A4.
- 4.5. Os manuscritos originais em português deverão ter apenas uma declaração de revisão ortográfica e textual assinada por um profissional da área de Letras ou Jornalismo, o qual poderá ser servidor do IFCE, organizador, autor ou coautor da obra.
- 4.6. Não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, **mas somente adequadas para o formato de livro**, observando-se as seguintes orientações:
 - a) caso o título seja muito extenso, deverá ser modificado de forma que se torne mais atrativo para o leitor;
 - b) o sumário deverá ser adaptado para o formato de livro, tornando a nomenclatura dos capítulos apropriada para esse gênero textual. Consequentemente, o que for mudado no sumário também será alterado no corpo do texto, de maneira correspondente;
 - c) não deverá ser feita remissiva à tese ou dissertação sem necessidade, podendo fazê-lo apenas na apresentação e/ou na introdução do livro;
 - d) o capítulo metodológico deverá ser reformulado e/ou excluído da estrutura do livro. Caso seja considerado necessário, deverá ser adaptado e/ou reescrito, e/ou incluído na apresentação/introdução;
 - e) o capítulo teórico, caso seja muito extenso e técnico, deverá ser reescrito, atentando para o uso de uma linguagem clara e objetiva, a fim de proporcionar uma leitura fluente e proveitosa para o leitor;
 - f) os resultados de pesquisa deverão ser incluídos no corpo do texto, como, por exemplo, em forma de relato descritivo sem referências diretas à tese ou à dissertação;
 - g) as referências da pesquisa deverão ser reduzidas, evitando o excesso de informações técnicas e de bibliografia, de modo a facilitar a leitura do texto;
 - h) apenas as notas de rodapé que sejam essenciais para o entendimento do texto deverão ser mantidas, evitando-se notas muito longas, para que o fluxo da leitura não seja interrompido;
 - i) as citações deverão ser usadas no corpo do texto, evitando-se o excesso numa mesma página ou o uso em notas, seja no final do texto ou em rodapé;
 - j) nos procedimentos de início e finalização da obra, deverão ser suprimidas expressões de metalinguagem excessivas, não havendo necessidade de anunciar o que está por vir na obra nem de retomar o que já foi dito;
 - k) suprimir os trechos do texto destinados a diálogos com a banca através de adjetivos, menções, referências etc.;
 - l) listas de figuras/ilustrações (mapas, gráficos, imagens, fotografias), de tabelas, de quadros, e de abreviaturas/siglas deverão ser excluídas do texto; e
 - m) caso o texto contenha apêndices (material elaborado pelo/s autor/es) e anexos (material não elaborado pelo/s autor/es), estes deverão ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.
- 4.6.1. Os originais submetidos à EDIFCE oriundos de dissertações e teses que estiverem na forma que foram apresentadas às bancas de defesas terão suas **inscrições indeferidas ou serão arquivadas no fluxo editorial**.
- 4.7. Não serão aceitas propostas com as seguintes características:
 - a) reedições de livros e capítulo(s) já publicado(s) em livros;
 - b) capítulos de própria autoria já publicados em formato de artigo em periódicos e/ou anais **sem a devida referência em nota de rodapé sobre a publicação** (autoplágio);
 - c) anais de encontros acadêmicos em sua íntegra ou parcialmente;
 - d) trechos de outros autores sem a devida referência (plágio);
 - e) que não estejam em consonância com as linhas editoriais da EDIFCE apresentadas neste edital.
- 4.8. Cada autor e/ou organizador poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de uma obra submetida a este edital, devendo este(s), pois, estar atento(s) para não submeter(em) mais de uma obra ao processo de publicação, sob pena de ser(em) excluído(s) do processo de seleção.
- 4.9. Cada autor, coautor e/ou organizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor. Caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor e organizador da obra.
- 4.10. O livro poderá **ser retirado** do fluxo editorial, independente do resultado da homologação das inscrições e da avaliação pelo Conselho Editorial, se algum dos requisitos mencionados neste item não for atendido e se os autores/organizadores e coautores se recusarem a adequá-lo sem justificativa devidamente fundamentada e aceita pelo Conselho Editorial.

5. DAS COLETÂNEAS

- 5.1. As coletâneas, obras que reúnem escritos de autores diferentes em torno de uma temática, podem ser separadas por seções (Seção I, Seção II etc.) ou partes (Parte I, Parte II etc.) e cada seção ou parte será composta pelos capítulos.
- 5.2. Cada capítulo deverá encerrar com suas próprias referências fazendo com que essa parte (referências) seja contada como texto e não como pós-textuais, dispensando, portanto, referências ao final da obra.
- 5.3. Não será permitida a inserção de autores, organizadores ou coautores após a submissão da obra.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser submetidas no período de **01/04/2024 a 10/06/2024**, no site da EDIFCE (editora.ifce.edu.br), através do Sistema *Open Monograph Press* (OMP), devendo registrar o número do edital ao lado do título do livro.
- 6.2. Na submissão, o proponente deverá enviar os seguintes documentos, via plataforma:
 - a) arquivo completo do livro (com identificação da autoria) em formatos doc. e pdf;

- b) arquivo completo do livro (sem identificação da autoria) em formato doc., sem dados que possam identificar a autoria e/ou a organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto). Caso o arquivo da obra completa possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso;
- c) Termo de Responsabilidade de Autoria e Instrumento Particular de Cessão de Direitos à Editora do IFCE (Anexo III deste edital - SEI XXX) original devidamente preenchido e assinado, física ou digitalmente, por cada um dos envolvidos na composição da obra (formato pdf);
- d) Declaração de revisão ortográfica e textual assinada por apenas um profissional que pode ser da área de Letras ou Jornalismo (formato pdf);
- e) Declaração do organizador ou autor em caso de utilização de Inteligência Artificial (IA) na construção de imagem (Anexo IV deste edital - SEI XXX).

6.3. Caso autores ou organizadores submetam a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

6.4. As obras submetidas deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que apresentem as seguintes características:

- a) contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal;
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

6.5. A editora não se responsabiliza pela submissão de propostas não recebidas por quaisquer motivos e tipos de problema de ordem técnica de computadores, decorrente de falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio e a transferência de dados no devido prazo.

6.6. É de responsabilidade do(s) autor(es) e/ou organizador(es), em caso de pesquisas que necessitam de seres humanos ou animais, ter(em) a devida aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Conep) e do Comitê de Ética de uso de animais (CEUA) para animais e material geneticamente modificado (formato pdf) ou a autorização/declaração de consentimento de pessoas convidadas a participar de entrevistas, questionários e/ou atividades necessárias à execução do trabalho/projeto.

6.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail da editora (edifce@ifce.edu.br) até a data prevista no cronograma. Dúvidas encaminhadas após o prazo de submissão não serão respondidas.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As obras passarão por uma análise preliminar, no ato da inscrição, para terem o deferimento ou indeferimento. A Coordenação Editorial, responsável pelo edital da EDIFCE, analisará o atendimento aos requisitos constantes no descritivo do edital.

7.2. As obras aprovadas na análise preliminar seguirão o fluxo editorial de avaliação em que serão atribuídas notas de (0 a 10). As obras que obtiverem nota abaixo de 7 serão desclassificadas.

7.3. A Coordenação Editorial e representantes do Conselho receberão o parecer e classificarão as obras em ordem decrescente, calculando a média ponderada de acordo com os pesos atribuídos na avaliação pelo parecerista (Anexo II deste edital - SEI XXX).

7.4. Se houver discrepância entre 2 (dois) pareceristas da mesma obra, caso o editor executivo julgue necessário, poderá ser realizada:

- a) consulta a mais 1 (um) parecerista, para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra; ou
- b) análise dos pareceres pela própria Coordenação para decisão final da nota do livro.

7.5. Caso haja empate na nota final, terá prioridade na classificação o(a) autor(a) que:

- a) possuir maior tempo na instituição;
- b) tiver menor quantidade de obras publicadas na instituição;
- c) tiver idade mais elevada.

7.6. As obras serão validadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste edital.

7.7. Fica garantido o anonimato de autores/as, coautores/as, organizadores/as e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

8. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

8.1. O resultado final das propostas selecionadas será divulgado no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros/2024/> nas datas indicadas no cronograma deste edital.

8.2. Os encaminhamentos referentes à documentação, diagramação, editoração, capa, atribuição de identificadores, ISBN, ficha catalográfica e publicação no catálogo digital da editora serão de responsabilidade da EDIFCE.

8.3. A publicação ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido neste edital (item 11), podendo a EDIFCE, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A impugnação das regras deste edital poderá ser feita no prazo previsto no cronograma, através de pedido que contenha objetivamente contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação técnica.

9.2. O pedido de impugnação deverá ser feito usando o link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros/2024/>

9.3. Na hipótese de submissão de mais de um pedido de impugnação por um mesmo interessado, será considerado apenas o mais recente enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo sido aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.5. A EDIFCE/PRPI não se responsabilizará por pedidos de impugnação não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

10.2. O pedido de interposição deverá ser feito usando o link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros/2024/>

10.3. Na hipótese de submissão de mais de uma interposição de recurso por um mesmo interessado para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.

10.4. A EDIFCE/IFCE não se responsabiliza por pedidos de interposição de recursos não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	26/03/2024
Pedido de impugnação do edital	27/03/2024
Resultado da análise do pedido de impugnação do edital	01/04/2024
Período das inscrições	01/04/2024 a 10/06/2024
Homologação das inscrições	25/06/2024
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	26/06/2024 a 27/06/2024 até às 16h
Resultado final após a interposição de recursos	28/06/2024
Avaliação das obras	1º/07/2024 a 30/10/2024
Resultado preliminar da avaliação	08/11/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação	11/11/2024 a 12/11/2024 até às 16h
Resultado final	14/11/2024
Período de editoração das obras	18/11/2024 a 30/06/2025
Previsão de lançamento das obras	08/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação de membros do Conselho Editorial da EDIFCE neste edital é permitida, contanto que sejam atendidas as seguintes condições:

a) o conselheiro que submeter obra deverá avisar à coordenação da editora sua intenção de submissão, por meio do e-mail edifce@ifce.edu.br;

b) o conselheiro não deverá participar de nenhuma das fases do edital, não podendo avaliar obras submetidas neste edital nem participar das reuniões do Conselho Editorial no decurso deste processo, de forma a não ter nenhuma informação que possa privilegiar sua submissão.

12.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelo e-mail edifce@ifce.edu.br.

12.3. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente edital, sabendo que poderá ser desclassificada e definitivamente excluída a submissão que não estiver em conformidade com este edital.

12.4. A EDIFCE poderá solicitar ao/à proponente e/ou ao(s)/à(s) autor(es)/a(s), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

12.5. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

12.6. Casos omissos ou duvidosos e situações não previstas no presente edital serão analisados/as e resolvidos/as pela Coordenação da EDIFCE.

Fortaleza, 26 de março de 2024.

(assinatura digital)

JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 26/03/2024, às 13:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 26/03/2024, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6027605** e o código CRC **1911E39B**.